**INDICAÇÃO Nº /2021**

Senhor Presidente,

Indico, nos termos do art. 152 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Flávio Dino, que determine a Secretaria de Saúde - SES, por meio do secretário, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, que seja feita a inclusão com prioridade de professores da rede pública, municipal e estadual, e privada de ensino na primeira etapa do Plano Estadual de Imunização contra Sars-Covid 19.

A indicação se justifica tendo em vista a alta exposição que esses profissionais possuem no contato com alunos e, também, pela necessidade de garantir maior segurança no retorno as aulas presenciais. A educação é direito essencial e nem todos podem ter acesso ao ensino híbrido, sobretudo nas escolas da rede pública, pois, mesmo com todo esforço do governo do Estado, muitas crianças estão sem acesso a escola nos municípios ao longo do território maranhense. Mostrando, assim, a urgência da vacinação desses profissionais da educação para que possámos garantir a volta de crianças e jovens ao ambiente escolar.

**Pará Figueiredo**

Deputado Estadual